



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

004879 24-MAR '15

RECEBIDO 27 MAR 2015

Exmo Senhor
Presidente Freguesia da União das
Freguesias de Campo (S. Martinho),
São Salvador do Campo e Negrelos (S.
Mamede
Avenida Manuel Dias Machado, 66
4795-445 São Martinho do Campo

Sua Referência
2/2015

Sua Comunicação de
2015/01/07

Nossa Referência
EG-A/6

Assunto

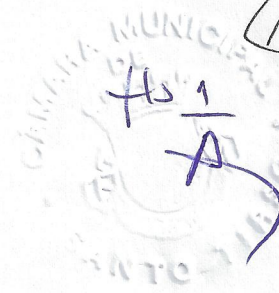
Parecer sobre alteração da denominação da freguesia para "Vila Nova do Campo"

Junto remeto fotocópia autenticada da deliberação da câmara municipal de 26 de fevereiro findo, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto



4. FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO (S. MARTINHO), SÃO SALVADOR DO CAMPO E NEGRELOS (S. MAMEDE): PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA FREGUESIA PARA “VILA NOVA DO CAMPO”

Presente ofício da junta de freguesia União das Freguesias de Campo (S. Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede), de sete de janeiro findo, registado com o número cento e sessenta, a solicitar parecer favorável da câmara municipal relativamente à proposta de alteração da denominação daquela freguesia para “Vila Nova do Campo”.-----

Anexam àquele ofício a proposta que foi aprovada por unanimidade na sessão ordinária da assembleia de freguesia daquela Freguesia, realizada no dia treze de dezembro último, da qual, para todos os efeitos legais, nomeadamente para fundamentação do parecer a emitir pela câmara municipal, se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse emitir parecer favorável à alteração da denominação da freguesia União das Freguesias de Campo (S. Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede) para “Vila Nova do Campo”.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a declaração de voto que consta de folhas dezasseis da presente ata.-----

A

A

3.6) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO NOME DA FREGUESIA _____

Marco Paulo Pinto da Cunha, Presidente da Junta da União de Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo, Negrelos (São Mamede) vem apresentar a proposta para a alteração da designação do nome da freguesia _____

Considerando que a denominada "reorganização administrativa" do território das freguesias, foi imposta pela aprovação da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, num processo que, entretanto a Lei nº 11-A/2013 de 28 de Janeiro, veio operacionalizar e que levou à agregação/extinção de mais de um milhar de freguesias em todo o país, das quais se incluíram as freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede). _____

Considerando que materializada a "reforma administrativa" e realizadas as eleições autárquicas em 29 de Setembro de 2013, assim foi criada a nova freguesia, a que a Unidade Técnica para a Reorganização da Administração Territorial Autárquica, criada no âmbito da Assembleia da República, quis chamar de "União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede)." _____

Considerando que esta denominação é demasiado grande, não faz qualquer sentido e ninguém reconhece esta nova freguesia por esse nome, decidimos em Maio, abrir o processo para a mudança de nome e a criação do novo brasão para a nova freguesia, constituindo uma comissão composta por 36 pessoas, dos vários quadrantes e áreas da freguesia, para tornar todo o processo o mais democrático participativo possível, que delinearam uma estratégia de ouvir a população, tendo terminado esse processo com uma consulta pública que decorreu no dia 7 de Dezembro. _____

Considerando que nessa consulta pública e em resposta a pergunta, "Qual a proposta de nome a atribuir a esta freguesia?", a população tinha cinco nomes a escolha entre (Vale Nascente, Vila Nova do Campo, Vila Nova do Vale, União do Vale, Campo e Negrelos) responderam maioritariamente o nome de "Vila Nova do Campo". _____

A

Considerando que, quem tem competência legal para propor e aprovar a pretendida alteração de designação, são os deputados da Assembleia da República. Depois de aprovada por unanimidade em reunião de executivo da Junta de Freguesia no dia 9 de Dezembro, e depois de aprovada pela assembleia conforme pretendido, esta mesma proposta, seja enviada a Câmara Municipal e Assembleia Municipal para que estes órgãos se pronunciem e emitam o respetivo parecer, para então ser todo o processo enviado aos grupos parlamentares da Assembleia da República a propor o agendamento desta alteração em sessão plenária _____

Assim, e, Considerando a alínea k) do nº 2 do artigo 9º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que diz o seguinte, Compete à Assembleia de Freguesia pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos com interesse para a freguesia, por sua iniciativa ou após solicitação da junta de freguesia. _____

Proponho que a Assembleia da União de Freguesias de Campo (S. Martinho), São Salvador do Campo, Negrelos (São Mamede), delibere a aprovação da alteração da designação do nome de "União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede), para "Vila Nova do Campo" e o envio a câmara municipal e assembleia municipal para a emissão do respetivo parecer desta mesma proposta e no final todo o processo seja enviado a assembleia da república a solicitar a sua aprovação final. _____

São Martinho Campo, 10 de dezembro de 2014

O Presidente da Junta



Marco Paulo Pinto da Cunha

DECLARAÇÃO DE VOTO

[Alteração do nome da União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede)]

A reorganização administrativa imposta por este Governo contra a vontade das populações provocou constrangimentos identitários entre os territórios administrativos saídos das novas uniões de freguesias.

Um desses constrangimentos prende-se com a forma como a lei decretou o nome a atribuir as novas realidades administrativas territoriais.

Com o objetivo de resolver um problema criado pela lei e responder aos anseios das populações, o executivo da Junta da União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede) decidiu fazer aquilo que o Governo não fez: dar voz às populações sobre o nome que queriam atribuir ao seu território administrativo.

Num processo transparente e democrático conduzido por uma comissão composta por representantes dos mais diversos quadrantes das freguesias agregadas, as populações daquela união de freguesias escolheram livremente o nome de **Vila Nova do Campo**.

Ao contrário da atitude tomada pelo Governo com esta reorganização administrativa, os vereadores da maioria socialista municipal não podem estar contra a vontade do povo, manifestada livre e democraticamente, pelo que votam favoravelmente a emissão de parecer sobre a alteração do nome de União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede) para **Vila Nova do Campo**.

Santo Tirso, 26 de fevereiro de 2015